

## D.R. DA CULTURA

### Contrato-Programa n.º 248/2006 de 31 de Outubro de 2006

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da Cultura a realização de festivais de música em todas as ilhas, a qual requer apoio especializado, não dispondo a Direcção Regional da Cultura de recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito, celebra-se o presente contrato de cooperação técnico-financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A de 4 de Novembro e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A de 19 de Dezembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura (DRaC), contribuinte fiscal n.º 672002744, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Vasco Manuel Pereira da Costa;

2.º Outorgante: O Grupo Johann Sebastian Bach – Associação Musical, contribuinte fiscal n.º 512070393, sita à Rua Cidade de Fall River, 3, 9500 Ponta Delgada, representada por Luís Filipe Pacheco Carreiro, contribuinte fiscal n.º 199390444, titular do Bilhete de Identidade n.º 10549951, emitido em 16/04/2003, pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada com vista à realização do IV Festival de Música Antiga, que decorrerá no mês de Outubro, em todas as ilhas do Arquipélago, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, a quantia de € 116.000 (cento e dezasseis mil euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção H – Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural, do orçamento da Direcção Regional da Cultura, para a realização do Festival de Música Antiga, sendo o pagamento a efectuar em três tranches, a saber:

- 60% no acto da assinatura do presente contrato
- 30% após realização do primeiro concerto e
- 10 % após entrega do relatório referido na alínea f) da clausula 2.ª;

b) Aprovar o orçamento discriminado e a programação artística do Festival apresentados pela associação musical, que se encontram em anexo ao presente contrato;

c) Aprovar o conteúdo de todos os suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido o Festival;

d) Assumir todos os aspectos do protocolo de convidados inerentes ao Festival;

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

a) Assegurar a organização global do Festival de Música Antiga em articulação com a Direcção Regional da Cultura;

b) Proceder à gestão financeira do Festival, assegurando a sua preparação e realização, em particular todas as acções que envolvam a execução de despesas e o seu respectivo pagamento;

c) Proceder a todas as contratações necessárias;

d) Elaborar o conteúdo dos suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido o Festival e propo-lo para aprovação da DRaC;

e) Salvaguardar os direitos de autor;

f) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logótipo.

g) Apresentar à DRaC, até ao dia 15 de Dezembro de 2006, um relatório de execução técnico-financeira do projecto..

3.<sup>a</sup>

O Grupo Johann Sebastian Bach – Associação Musical possui conta bancária no Banco Comercial dos Açores, com o NIB 001200002956956830134, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.<sup>a</sup>

A DRaC não se responsabiliza por quaisquer despesas que excedam o orçamento apresentado em anexo ao presente contrato.

5.<sup>a</sup>

As duas partes acordam em fixar por escrito, como adenda complementar a este contrato, desde que para o efeito se verifique o consenso entre elas, todos os aspectos e situações que não tenham sido objecto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do seu cumprimento.

6.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em dois originais, este Contrato de Cooperação Técnico-Financeira será assinado pelo Director Regional da Cultura, Vasco Manuel Pereira da Costa e pelo representante do grupo, Luís Filipe Pacheco Carreiro, sendo homologado por Sua Exa. o Presidente do Governo Regional dos Açores e autenticado com o respectivo selo branco, ficando um exemplar na posse do 2.º Outorgante e o outro na posse do 1.º Outorgante .

18 de Setembro de 2006. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Luís Filipe Pacheco Carreiro*.